

Decreto nº 4.144, de 03 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.163.450,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.163.450,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020801	15.452.0014.2018.000-33903000	131	Material de Consumo	239.280,00
020701	04.122.0013.2016.000-44905200	118	Equip e Mat Permanente	170,00
020702	06.181.0013.2017.000-33903000	120	Material de Consumo	5.000,00
021301	13.392.0006.2036.000-33903900	293	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	24.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-33903900	197	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	220.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-44905200	201	Equip e Mat Permanente	5.000,00
021102	12.361.0004.2023.000-44905100	171	Obras e Instalações	340.000,00
020301	04.123.0011.2151.000-33903900	48	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00
021202	10.302.0005.2039.000-33903900	240	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-33909200	45	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.163.450,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, classificadas e codificadas como segue:

020301	28.846.0000.0001.000-44909100	50	Sentenças Judiciais	70.000,00
020801	15.452.0014.2018.000-31901100	126	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	239.280,00
020701	04.122.0013.2016.000-33903900	117	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	170,00
020702	06.181.0013.2017.000-33903900	123	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
021301	13.392.0006.2036.000-33903000	292	Material de Consumo	24.000,00
021104	12.365.0004.2029.000-44905200	209	Equip e Mat Permanente	185.000,00
021104	12.365.0004.2029.000-33903000	206	Material de Consumo	380.000,00
021202	10.302.0005.2039.000-33903900	239	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903900	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento